



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 20/02/2025

Severina França de S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 003/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Instituição do Dia Mundial da Paz deste Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei de autoria da Vereadora **Severina França de Sales Silva**.

Art.1º - Fica instituído que seja comemorado o dia 03 de outubro como o Dia Mundial da Paz da Cidade de Vertente do Lério.

Parágrafo único: O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas de evento.

Art.2º - O dia mundial da paz será uma manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais: públicos e civis, artísticos, escolares, políticos, religiosos, empresariais para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma Cultura de Paz. De forma a propiciar uma convivência pacífica com diálogo e respeito.

Art.3º - Caberá ao poder executivo local:

§1º Dar publicidade sobre a importância da referida data;

§2º Apoiar as organizações locais no desenvolvimento de atividades alusivas à cultura de paz;

§3º Inserir nas Escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores morais e éticos, tais como, respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para promoção da paz em nosso MUNICÍPIO.

Art.4º - Desta forma a presidente da Câmara de Vertente do Lério, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por leis, apresenta ante a esta supracitada casa o presente projeto de lei a serviço do poder público e dos Municípios.



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 20/02/2025
Severina França de Sales Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina França de Sales Silva
Severina França de Sales Silva

Saulo Nascimento Lima
Saulo Nascimento Lima

Roberto de Oliveira Barbosa
Roberto de Oliveira Barbosa

Carlos Antônio dos Santos
Carlos Antônio dos Santos

Vertente do Lério, 11 de fevereiro de 2025.

Autor do Projeto: Severina França de Sales Silva
Severina França de Sales Silva